ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Revogada pela Lei m. 498/00

LEI MUNICIPAL Nº 479 DE 06 DE JUNHO DE 2.000.

EMENTA: Dá denominação a logradouro público de nossa cidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Passa a denominar-se Travessa Jarbas Medeiros, a rua existente entre a casa número 212 a esquerda e o número 204 a direita, casas números 02 e 04, fundos para o Rio Piraí, dando saída com uma ponte projetada na Praça Heitor Vale.

ARTIGO 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JUNHO DE 2.000.

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

fls. 111 v. 112